

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Esporte

Objeto: Contratação de Empresa para a construção de Centro Esportivo Comunitário, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no Bairro Alto dos Lagos, Matupá/MT, contendo: campo de futebol society, quadra de basquete 3x3, pista de caminhada e parquinho infantil, contando também com iluminação.

De acordo com o art. 6º, inciso XX, da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ainda de acordo com tal dispositivo, seu objetivo é servir de base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados. Por essa razão, não é objetivo deste documento adentrar em algumas questões técnicas e/ou escolha de metodologias construtivas que constituírem definições aplicáveis à etapa de desenvolvimento dos projetos.

II – DIAGNÓSTICO ATUAL E ESTUDO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

1- DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO (NECESSIDADE DA ADMINISITRAÇÃO)

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a implantação de um Espaço Comunitário Esportivo no Município de Matupá/MT, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC. A iniciativa visa oferecer à comunidade estrutura pública adequada para recreação, prática esportiva e fortalecimento social, especialmente voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

A carência de espaço adequado para a prática de esportes contribui para o aumento do sedentarismo, especialmente entre crianças e jovens, elevando o risco de problemas de saúde como obesidade, hipertensão e doenças cardiovasculares. Além disso, a falta de espaços de lazer reduz as oportunidades de socialização e de

Guilherme





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

desenvolvimento de habilidades socioemocionais, afetando diretamente a qualidade de vida e o bem-estar coletivo.

No aspecto social, a ausência de ambientes esportivos e recreativos pode favorecer o afastamento dos jovens de atividades saudáveis, aumentando sua vulnerabilidade a comportamentos de risco e diminuindo alternativas construtivas de ocupação do tempo livre. Do ponto de vista urbano, a falta de áreas destinadas ao lazer limita o uso adequado do espaço público, reduz a integração comunitária e compromete a vitalidade local.

A construção de um Centro Esportivo Comunitário mostra-se necessária diante da carência de equipamentos públicos adequados para a prática regular de atividades físicas, esportivas e recreativas no bairro a ser contemplado. A construção desse equipamento público permitirá: ampliar o acesso da população às práticas esportivas, contribuir para a redução de episódios de violência, fortalecer a integração e o convívio comunitário. As atividades esportivas fortalecem vínculos comunitários, incentivam hábitos saudáveis, ampliam oportunidades de convivência e reduzem o tempo de exposição de jovens a fatores de risco.

A prática de atividades esportivas está diretamente relacionada à promoção da saúde física e mental, sendo uma das formas mais eficazes de melhorar a qualidade de vida. É importante destacar que a elevação dos indicadores de qualidade de vida da população impacta diretamente a demanda sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), promovendo sua redução, uma vez que condições de vida adequadas contribuem para a prevenção de agravos e diminuem a necessidade de atendimentos assistenciais.

Do ponto de vista da gestão pública, o equipamento permitirá a realização de programas e projetos esportivos, culturais e educacionais, além de competições e eventos que fortalecem a identidade comunitária e dinamizam o uso do espaço urbano.

Diante desse cenário, a construção do Centro Esportivo Comunitário revela-se uma solução eficaz para suprir demandas sociais identificadas, promover inclusão, estimular práticas saudáveis e garantir à comunidade o direito ao esporte e ao lazer.

Spozite



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



Quadra NEC, Alto dos Lagos ZC2-001, Matupá/MT (10°10'26,77"S 54°55'4,38"O)

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Trata-se de contratação cuja necessidade foi identificada posteriormente, razão pela qual não havia sido prevista no Plano de contratações do órgão, contudo, será incluída no Plano Anual de Contratações do Município para o exercício subsequente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso III - requisitos da contratação;

O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada para a implantação de um Centro Esportivo Comunitário, destinado a oferecer espaços de lazer à população do entorno, fomentar a prática de atividades físicas, promover inclusão social e estimular a convivência comunitária.

Spizile



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

O espaço deverá assegurar acessibilidade universal, dispor de sistema de iluminação adequado e oferecer atividades compatíveis com as necessidades de crianças, jovens, adultos e idosos.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de construção civil, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no Art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Deverá ser cumprido o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratada deverá executar os serviços de acordo com as normativas vigentes, inclusive no que tange a qualidade dos materiais aplicados, e em conformidade às determinações e especificações dos projetos arquitetônicos e demais projetos complementares, devendo observar as plantas, detalhes, especificações, e quaisquer outras informações disponibilizadas.

Os serviços deverão ser executados, cumprindo todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes. A contratada se responsabilizará por todo prejuízo decorrente de infrações a que houver dado causa, assumindo todos os impostos e taxas oriundo do objeto a ser contratado, além de ressarcir prejuízo de qualquer natureza causado ao patrimônio da contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto.

Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra. Deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação.

A empresa deverá possuir os devidos equipamentos necessários para a realização dos serviços contratados e demais materiais de suporte, como veículos para transporte de equipe e equipamento.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Posteriormente, as obrigações da Contratante e da Contratada serão integralmente delimitadas no contrato pactuado entre as partes.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Para a presente contratação será utilizado o Projeto Modelo de Espaço Esportivo Comunitário do Novo PAC – Tipo B, do Ministério do Esporte.

O programa de necessidades foi desenvolvido para uma construção térrea, com área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados) abrigando os seguintes ambientes: campo de futebol society, meia quadra de basquete, parquinho infantil, pista de caminhada e jardim.

III - AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

5 – ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para a adequada promoção de atividades esportivas e de integração social, faz-se necessária a disponibilização, pelo município, de espaços públicos estruturados e seguros.

A implantação de um campo de futebol society possibilita a realização de múltiplas práticas esportivas, abrangendo não apenas o futebol, mas também outras modalidades de atividade física, além de servir como ambiente para ações educativas voltadas a crianças e adolescentes. A meia quadra de basquete configura equipamento apropriado para treinamentos e disputas recreativas, enquanto a pista de caminhada, por sua vez, atende de forma inclusiva a usuários de todas as faixas etárias. O playground, direcionado ao público infantil, agrega valor ao conjunto ao permitir que crianças usufruam do espaço de lazer enquanto adultos realizam outras atividades físicas, favorecendo a convivência familiar e comunitária.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

O projeto modelo de Espaço Esportivo Comunitário do Novo PAC integra de forma otimizada os equipamentos citados anteriormente, configurando uma intervenção voltada a todas as faixas etárias da população e promovendo um ambiente propício à integração social e à promoção da saúde.

Considerando a carência de espaços de lazer na região do bairro Alto dos Lagos, a alternativa consiste na construção de um equipamento público que atenda à demanda local, esteja acessível a todos os munícipes e possa ser utilizado para a implementação de programas e projetos esportivos.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

- I. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa que atua no ramo da construção civil, compatível com a obra.
- IV. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- V. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a execução do objeto.

6 – ESTIMATIVA DE VALORES

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O Centro Esportivo Comunitário será equipado com infraestrutura completa, contemplando campo de futebol society, quadra de basquete 3x3, pista

Sprozilo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

de caminhada, parquinho infantil e sistema de iluminação moderno. Complementarmente, o espaço contará com mobiliário urbano projetado para fomentar a integração comunitária e estimular a prática de atividades físicas, promovendo hábitos de vida mais saudáveis.

O projeto-padrão do Centro Esportivo Comunitário, disponibilizado pelo Ministério do Esporte, prevê um investimento de 1,5 milhão para cada espaço esportivo.

IV - DESENVOLVIMENTO DA MELHOR SOLUÇÃO

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O projeto modelo de Espaço Esportivo Comunitário do Novo PAC, integra de forma otimizada os equipamentos citados anteriormente, configurando uma intervenção voltada a todas as faixas etárias da população e promovendo um ambiente propício à integração social e à promoção da saúde.

Considerando a carência de espaços de lazer na região do Bairro Alto dos Lagos, a alternativa consiste na construção de um equipamento público que atenda à demanda local, esteja acessível a todos os munícipes e possa ser utilizado para a implementação de programas e projetos esportivos.

Para a execução da solução adotada, será utilizado o projeto modelo de Espaço Esportivo Comunitário do Novo PAC, disponibilizado pelo Ministério do Esporte, bem como todas as especificações técnicas e planilhas anexas. O orçamento para a contratação será com base nos preços da planilha SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Trata-se de regime de contratação indireta, não integrada, na qual a administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (empresa contratada), fornecendo à contratada o projeto básico de engenharia com as especificações necessárias à execução da obra, bem como planilhas orçamentárias.

Como se verifica, o objeto da presente contratação caracteriza-se como um serviço comum de engenharia, portanto, visando oportunizar a todos os interessados habilitados, a modalidade Concorrência Pública em sua forma eletrônica, torna-se uma alternativa adequada para realização da licitação.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de Menor Preço.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que sem parcelamento, o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto. Então, pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

O projeto busca promover a participação social, incentivando o engajamento esportivo de crianças e adolescentes e ampliando a democratização das políticas públicas de lazer e esporte. Além disso, valoriza e estimula as manifestações culturais locais, garantindo que a comunidade seja agente central no desenvolvimento esportivo e social do território.

Sob a perspectiva da gestão pública, o equipamento possibilitará a implementação de programas e projetos esportivos, culturais e educacionais, além

Projeto

Alc



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

da realização de competições e eventos que fortalecem a identidade comunitária e promovem a dinamização do espaço urbano.

Com o processo licitatório almeja-se a contratação da proposta que se apresentar mais vantajosa para o município e de empresa capacitada para a realização da obra.

10- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A administração, através do setor responsável, irá elaborar minuta do contrato, minuta do edital e demais documentos que se fizerem necessários para a abertura do processo licitatório.

A administração deverá também designar servidor público para a fiscalização do contrato, bem como profissional técnico responsável pela fiscalização da obra.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplicam outras contratações ao objeto, pois ele possui funcionalidade e é capaz de solucionar a necessidade da administração por si só.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Este item visa atender a ao seguinte elemento do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Guizile



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Os serviços prestados pela empresa contratada devem ser orientados pelo uso racional de recursos e equipamentos, visando evitar o desperdício de insumos, materiais e água, assim como a geração excessiva de resíduos.

A contratada é responsável por garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos no manuseio de ferramentas, equipamentos e materiais inflamáveis, em conformidade com a legislação trabalhista do Ministério do Trabalho. Além disso, é sua responsabilidade gerenciar adequadamente os resíduos sólidos, líquidos e derivados gerados durante a execução da obra, removendo-os e providenciando sua destinação adequada.

Para a obra em questão, não é exigível licenciamento ambiental nos termos do art. 2º da Resolução CONAMA 001/1986.

V – PARECER CONCLUSIVO

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este item visa atender a ao seguinte elemento **obrigatório** do ETP:

Art. 18, § 1º, inciso XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, concluiu-se pela viabilidade da construção do Espaço Esportivo Comunitário, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Licitação na Modalidade Concorrência, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento.

Matupá, 14 de novembro de 2025

Assinaturas:

Graziela Cavalli Paloschi
Engª Civil - OREA MT045524

Franco Eduardo Monteiro
Secretário Adjunto de Esporte
Portaria 12795/2023